



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;


RESOLVE:

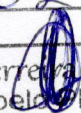
Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Parecer nº 004
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

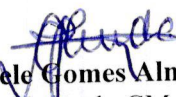
RESOLVE:

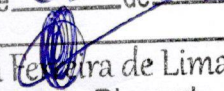
Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Novembro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 005
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Teixeira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

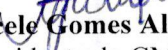
RESOLVE:

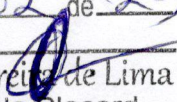
Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 006
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Doutor Raul Nunes nº 70 – Centro/Morrinhos - Goiás.

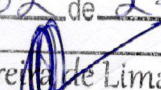
Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 62.048,00 (sessenta e dois mil e quarenta e oito reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 012, de 02 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 3.738, de 01 de abril de 2022, que foram aplicados no Projeto LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 007
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da república nº 160, Andar 1, Sala 02 – Setor Central / Itumbiara-GO, porém executa projeto socioassistencial no município de Morrinhos -GO.

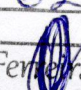
Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 025, de 12 de agosto de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 057, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA), que foram aplicados no Projeto apresentado.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Parecer nº 008
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da república nº 160, Andar 1, Sala 02 – Setor Central / Itumbiara-GO, porém executa projeto socioassistencial no município de Morrinhos -GO.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 026, de 12 de agosto de 2022 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.779, de 24 de junho de 2022 e conforme Projeto de Emenda Impositiva nº 048, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA), que foram aplicados no Projeto apresentado.

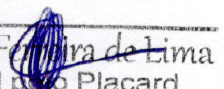
Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 009
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas da entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ. 21.746.315/0001-52, com sede à Rua 01 S/N – Morro da Saudade – Setor Centro / Morrinhos - Goiás.

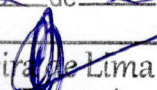
Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 026, de 23 de setembro de 2021 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.157, de 31 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto EQUOTERAPIA.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 010
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 06 de fevereiro de 2023, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas da entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ. 21.746.315/0001-52, com sede à Rua 01 S/N – Morro da Saudade – Setor Centro / Morrinhos - Goiás.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 020, de 14 de junho de 2022 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.751, de 26 de abril de 2022, que foram aplicados no Projeto EQUOTERAPIA.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 011
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Figueira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Renovação dos Contratos e Termos Aditivos aos Contratos de Locação de Imóveis para atender os Programas, Projetos e Serviços de Secretaria de Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, observando todas as formalidades legais podendo o órgão gestor se valer de Parecer Jurídico, junto a PGM para análise de todos os documentos pertinentes caso necessário.

ACIDELMA ALVES COSTA ROSA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
001	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 10 Quadra-17 – Morro da Saudade / Morrinhos-Goiás e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Polo VI – Setor Morro da Saudade.	12 meses	R\$ 1.116,00	R\$ 13.512,00
DERCÍDIO DA SILVA RABELO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
002	Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 14, Nº 330, Qd. 19, Jardim América – Morrinhos-Goiás – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo IV.	11 meses	R\$ 1.420,00	R\$ 15.620,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AMABINI DE MORAIS				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
003	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1263-A - Centro, nesta cidade, para funcionamento do Programa Social Centro de Artes.	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
KEILLANY PEREIRA PIMENTEL PATRÍCIO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
004	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 18-C Quadra 100-B Lote 01 – Vila Mutirão / Morrinhos-Goiás, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo da Vila Mutirão.	12 meses	R\$ 1.160,00	R\$ 13.920,00
ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
005	Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Pará nº 54 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, para funcionamento da Sede da Central de Cadastramento Único – Programa Auxílio Brasil - Recurso Federal.	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
006	Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Camponesa nº 125 – Setor São Francisco de Assis – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo VII Setor São Francisco de Assis.	11 meses	R\$ 1.482,00	R\$ 16.302,00
ZALMIRA CÂNDIDO FERREIRA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
007	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 170 - A, Centro – Morrinhos GO, para o funcionamento das instalações do Programa Criança Feliz - Recurso Programa Criança Feliz, Conta: 41417-4.	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA DE AZEREDO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
008	Contrato de Locação de imóvel situado na Praça Rui Barbosa esquina com a Rua Minas Gerais nº 229 - Centro, Morrinhos-Go, para funcionamento da sede do Projeto Sozo.	11 meses	R\$ 1.582,00	R\$ 17.402,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacete Gomes Almeida
 =Presidente do CMAS=
 Morrinhos-GO

CERTIDÃO
 CERTIFICO e dou fé, que nesta data
 foi publicado este (a) Processo 012
 Com afixação no placard do Município
 Morrinhos, 08 de 02 de 23
 Jane Aparecida Ferreira de Lima
 Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Lei Municipal Autorizativa e Termo de Fomento para a entidade CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunbes nº 70 – Setor Central - Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos, executória do Projeto Lar Espírita José Passos – ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Comunicação Interna nº 259, de 07 de fevereiro de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a ressalva que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 4º - A Entidade beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este(a)

Resolução 013
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

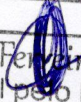
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Aprendizagem Pró-Cidadão / Jovem Aprendiz, dos recursos de Morrinhos SIG TV Progredir Custeio – Conta 43.151-6, para Reprogramação do Recurso, Planejamento de Ações, Atividades e Aplicação de Recursos para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacete Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 014
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar aprovação do Plano de Ação/2023, referente aos Recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil /Cadastro Único:

1. Uso do IGD-M em ações para manter a base cadastral atualizada e qualificada e para promover a utilização das bases de dados para planejamento de políticas públicas:
 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - Material Permanente.....R\$ 15.000,00
 - Contratação de Pessoa Física e Jurídica.....R\$ 5.000,00

2. Uso do IGD-M para adequar a estrutura para o atendimento das famílias e para o planejamento e a execução de ações de cadastramento:
 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - Material Permanente.....R\$ 13.000,00

3. Uso do IGD-M para a capacitação continuada da equipe da Gestão Municipal do Cadastro Único:
 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00


4. Uso do IGD-M para ações de fortalecimento da intersetorialidade:
 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - Material Permanente.....R\$ 20.484,33

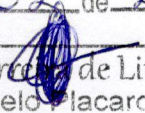
5. Uso do IGD-M para o acompanhamento das condicionalidades (Saúde, Educação e Assistência Social):
 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
 - Material Permanente.....R\$ 12.000,00

6. Uso do IGD-M para Gestão de Benefícios:
- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
7. Uso do IGD para Fiscalização, Ações que podem ser promovidas com recursos do IGD na área de Fiscalização:
- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
8. Uso do IGD nas ações de Controle Social e em atividades de informações para as famílias beneficiárias do PBF:
- Material Permanente.....R\$ 4.000,00
 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 - Material Gráfico.....R\$ 2.000,00
9. Uso do IGD para Melhorias na Estrutura Física da Central de Cadastramento Único / PBF e Programas Complementares:
- Aluguel.....R\$ 15.600,00
 - Reforma e Pintura.....R\$ 20.000,00
 - Manutenção do veículo.....R\$ 15.000,00
 - Energia.....R\$ 3.600,00
 - Água.....R\$ 720,00
- TOTAL DE SALDO RESTANTE DE 2022:.....R\$ 31.404,33
- TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS PREVISTOS PARA 2023:.....R\$ 132.000,00
- TOTAL GERAL:.....R\$ 163.404,33

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacete Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicada este (a)
Resolução 015
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;


RESOLVE:

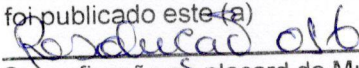

Art. 1º - Deliberar a Alteração da Planilha de Itens e a destinação do restante dos recursos da Programação **SIGTV nº 521380620220001**, referente a transferência voluntária oriunda de Emenda Parlamentar e aprovada pelo Conselho em Resolução nº 026/2022, de 23 de março de 2022. Os recursos serão destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Centro Espírita Luz e Caridade / Projeto: Lar Espírita José Passos – CNPJ nº 01.175.132/0001-17. O Valor remanescente será para aquisição de Computador, Climatizador, Freezer e Liquidificador.

Art. 2º - Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 280 do CMAS;


RESOLVE:

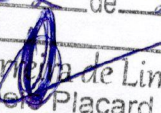
Art. 1º - Deliberar aprovação dos Recursos Próprios e do IGD – Programa Auxílio Brasil do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para Plotagem e Seguro dos veículos adquiridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Veículo Fiat Cronos, para o Programa Auxílio Brasil (Recurso Federal);
- Veículo Furgão Peugeot, para a entidade Lar Vicentino Pe. Lino José Correr (Recurso Próprio).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2023.


Anacelê Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 017
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard